



# Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.  
**CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"**  
DD. Presidente da Câmara Municipal.  
Nesta.

## **PARECER N.º 053/2023,** **da Comissão de EDUCACAO, SAÚDE E ASSISTENCIA** **SOCIAL AO PROJETO DE LEI N.º. 014/2023, de autoria** **do PODER EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, reunidos, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 014/2023**, de autoria do PODER EXECUTIVO, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

### **HISTÓRICO**

Dispõe sobre a criação do serviço de inspeção municipal de produtos de ordem animal (SIM/POA).

### **DO MÉRITO**

Conforme se verifica o município de Laranjeiras do Sul vem buscando a aprovação da ADAPAR para adesão ao SUSAF/PR desde 2017, contudo, com as muitas alterações solicitadas pelo órgão, não foi possível.

Decorre por parte de todos os Municípios do Paraná, uma dificuldade em conseguir o aderir ao SUSAF/ PR, embora o Município de Laranjeiras vem tentando constantemente criar uma estrutura legal e robusta para aderir ao sistema, a Adapar, não aprova a maneira que a legislação foi constituída anteriormente.

Recentemente a ADAPAR e o Sebrae lançaram modelos de legislações sugerindo o que a entidade entende como necessário para aderir ao Sistema, assim sendo, necessitamos nos readequar às novas exigências, por isso a necessidade da aprovação do presente projeto.

O processamento e beneficiamento de alimentos gera emprego e renda, agrega a qualidade de vida e densidade de renda às famílias, afim de terminar com celeuma o Município de Laranjeiras do Sul optou por seguir em sua legislação exatamente o modelo sugerido pela ADAPAR adequando assim o que for necessário em sua legislação para apoiar o desenvolvimento da agroindústria no Município de Laranjeiras do Sul e incentivar a valorização do produto local.

### **CONCLUSÃO**

A comissão após apreciar o referido PROJETO DE LEI e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 03 de julho 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALEIDE SCARPARI**

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**IVALDONIR PANATO**

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**DARCI MASSUQUETO**

Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

[www.camara.pr.gov.br](http://www.camara.pr.gov.br) – [camara@cmls.pr.gov.br](mailto:camara@cmls.pr.gov.br)

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N° 1 - Centro - CEP: 85301-070  
Laranjeiras do Sul - PR